

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 004/2017** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 29 de agosto de 2017. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

**ANEXO I – AGOSTO/2017**

<b>Ordem</b>	<b>Auto(s) de Infração Ambiental</b>	<b>Processo</b>	<b>Nome do Autuado</b>	<b>Ementa</b>
01	10356	44273/2009	<b>BAR E RESTAURANTE FAMILIA MONTEIRO</b>	Construção de telhado em faixa de praia (área de marinha), sem autorização. praia do Pântano do Sul <b>Decisão: Manutenção da decisão em 1º Grau.</b>
02	10537	33773/2010	<b>ALLAN RODRIGUES DA FONSECA</b>	Edificação inserida em área de APP. Servidão da Prainha, s/n. Barra da Lagoa <b>Decisão: baixar os autos a FLORAM para devidas diligências, para a notificação pessoal do autuado apresentar as Alegações Finais, a fim de oportunizar a defesa sobre o agravamento da pena, realizando assim um novo julgamento em primeira instância</b>
03	10762	9029/2010	<b>SÉRGIO LUIZ NUNES</b>	Construção de uma casa de alvenaria e muro de pedras em faixa marginal de proteção de curso d'água, serv. Harmonia s/n no Campeche <b>Decisão: nulidade do AIA n. 10762, devido decisão judicial em apenso aos autos, a qual decidiu pela nulidades do AIA, mas que fica ressaltado a reparação do dano</b>
04	10109	15782/2009	<b>CONDOMÍNIO VILLAGE DAS ARAUCÁRIAS</b>	Supressão de vegetação, aterro e plantio de grama. Rua Manoel Pedro Vieira, n. 1070. Morro das Pedras <b>Decisão: prescrição intercorrente administrativa conforme Resolução 001/2016-COMDEMA, como também devolução da multa paga pelo requerente, corrigindo o valor</b>

05	10032	51448/2009	<b>ALDO MUNIZ PAES NETO</b>	Muro construído em faixa marginal de proteção de curso d'água. Rua José Bernardino das Chagas, nº 450. Rio Tavares <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
06	8190	36573/2007	<b>HERMINIO MANOEL VIDAL ME</b>	Casa inserida à menos de 50 metros de uma nascente. Rua Antônio José das Chagas, 157 - Rio Tavares <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
07	8197	41975/2007	<b>NERY CARLOS CORTINA</b>	Edificação de casa de madeira a menos 50 metros de uma nascente. Servidão Adelino Jose das Chagas, Lote 33-Rio Tavares <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
08	9158	19959/2007	<b>RONCHETTI CONSTRUTORA LTDA</b>	Por ter cortado arvores nativas na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 2358. Cachoeira do Bom Jesus <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
09	5149	52868/2006	<b>CARLOS FRANCISCO PAIXÃO</b>	Reforma de edificação, medindo 24 m², em A.P.P. Rua Izaltina de Assunção Farias, 682 - Rio Tavares <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
10	12863	528/2013	<b>VALDECI JOÃO FELICIANO</b>	Corte de vegetação em regeneração de pequeno porte sem autorização em zoneamento APL em uma área de 200M². Rua João Francisco Garcez, em frente ao nº 141. Canto Da Lagoa <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>

11	10025	39784/2009	<b>DANIEL DE SOUZA</b>	<p>Corte de arvores sem autorização dos órgãos copendentes na Servidão João Sinfronio Pereira, s/n-Rio Tavares</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
12	7022	40903/2006	<b>GILBERTO FRASCO MARRESE</b>	<p>Construção de uma torre de madeira com aproximadamente 16 m², Campeche</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
13	10787	107938/2011	<b>AUGUSTO PAIVA FILHO</b>	<p>Canalização de curso d'água na Rua da Capela, 611-Campeche</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
14	1729/2007	5988	<b>CALIOPE M. L. THESSING</b>	<p>Construção de casa de alvenaria, garagem e muro em área zoneada como A.P.P. (dunas). Rua Argemiro Maximiano da Silva, 151 (ao lado) - Santinho</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
15	7349	954/2013	<b>DOMINGOS MANOEL MARQUES FILHO</b>	<p>Supressão de vegetação em uma área de 1.742M² (corte de vegetação nativa de pequeno, médio e grande porte de árvores). Servidão Francisco Assis Teixeira, n. 301-Cachoeira do Bom Jesus</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
16	11993	684/2012	<b>AERSON ANTONIO DAS CHAGAS</b>	<p>Por ter suprimido vegetação de médio e pequeno porte com o aterro, na Servidão Adelino José das Chagas, lote 34-Rio Tavares</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>

17	9212 e 6850	5325/2008	<b>CARLOS ALBERTO SCHINAIDER</b>	Escavação e aterro em área zoneada como A.P.P - Rua José Sinfrônio de Souza, s/n-Pântano do Sul <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
18	8243; 8246; 8510; 9109 e 13643	24611/2007 e 28495/2010	<b>NEUSI DE ASSIS FEIJÓ</b>	Construção de casa de alvenaria em estágio inicial, levantando paredes, em zoneamento de APP-faixa de marinha, no caminho da Costa Da Lagoa entre o ponto 09 e 10 <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
19	8567 e 9606	56051/2007	<b>ANGELA SAVAS DE BRITO SILVA</b>	Escavação e movimentação de terra com abertura de vala, em terreno de marinha. Rua Antenor Borges, 550 - 553 (em frente) - Canasvieiras <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
20	7319	47629/2007	<b>CARLOS DOMINGOS VIEIRA</b>	Casa de alvenaria sendo construindo o 2º piso de madeira na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 759-Armação do Pântano Do Sul <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
21	11596	31730/2009	<b>MARCELO BONACIN</b>	Construção de uma casa de estrutura mista em faixa marginal de proteção do curso d'água na Rodovia SC 405, 1462-Rio Tavares <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
22	6392	35422/2009	<b>MARIA TEREZINHA KNALL</b>	Corte de vegetação de mangue e aterro - Daniela <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
23	10518	6705/2010	<b>DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA</b>	Por ter depositado entulho e material de construção a margem do curso d'água na rua Antônio F. de Queiroz ao lado do n.41, Sambaqui <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>